



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO
EDITAL Nº. 08, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

PROCESSO SELETIVO

O Departamento de Obras e Fiscalização da Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), na Divisão de Projetos (DIPRO/DOFIS), de acordo com a Resolução No 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme Edital nº 07 PRODAP/PROGRAD, de 11 de fevereiro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual tempo, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
 - c) A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso;
 - d) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
 - e) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.



2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 4 (quatro) vagas para bolsistas remunerados, sendo 4 (quatro) vagas para preenchimento imediato. Os candidatos classificados e que ficarem fora das vagas oferecidas formaram cadastro de reserva.

3.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº. DE VAGAS BOLSISTAS REMUNERADOS	Nº. DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO/HABILITAÇÃO
Prática profissional de projetos e construção de prédios nos Campi da UFS – área específica de arquitetura	02	00	ARQUITETURA E URBANISMO
Prática profissional de projetos e acompanhamento da construção de prédios nos Campi da UFS – área específica de mecânica	02	00	ENGENHARIA MECANICA

3.3 Os alunos integrantes do **cadastro de reserva** podem solicitar a sua inclusão no desenvolvimento do Plano de Trabalho na condição de voluntário.

3.4 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.



4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 5º período para a Arquitetura e Urbanismo e do 6º período para Engenharia Mecânica, que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso.
- 4.2 A inscrição será realizada na Secretaria da DIPRO/DOFIS/INFRAUFS, localizada no Prédio da Superintendência de Infraestrutura (Antiga Prefeitura do Campus), no período de **23 a 27 de novembro de 2015, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:00h (horário local)**.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:
- preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I deste Edital, que também será disponibilizado no ato da inscrição.
 - Entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: **1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.**

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade na obtenção das bolsas, considerando sua classificação no processo de seleção.
- 5.3 Os Alunos inscritos deverão ter cursado as disciplinas conforme a habilitação do curso;

Habilitação	Disciplinas
Arquitetura e Urbanismo	Introdução à arquitetura, Materiais de construção, Informática aplicada à arquitetura e urbanismo II, Planejamento I, Instalações e equipamentos I, e Sistemas estruturais I.
Engenharia Mecânica	Desenho de máquinas I, Recursos energéticos e o meio ambiente, Termodinâmica para engenharia mecânica, Fundamentos de economia, Instalações industriais I e Fenômenos de transporte I.

- 5.4 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.5 O portador de necessidades educacionais especiais que atenda a condição do item 5.2 e que tenha sido aprovado terá prioridade dentre os todos os candidatos,
- 5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, a(s) bolsa(s) serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.



5.7 No caso dos alunos voluntários, não se aplicam os itens 5.2 e 5.3.

5.8 A seleção dos alunos será realizada no período do dia **30 de novembro à 04 de dezembro de 2015, com data a ser confirmada durante as inscrições.**

5.9 O processo de seleção consistirá em uma fase:

1) Prova escrita:

- Os candidatos do curso de Arquitetura e Urbanismo deverão responder a uma questão dissertativa referentes à ementa até o 4º. Período.
- Os candidatos do curso de Engenharia Mecânica deverão responder a quatro questões dissertativas, uma questão de aptidão (CAD) e caso necessário a uma entrevista referente à ementa até o 5º Período.

Da prova escrita:

a) A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas.

Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete) pontos na prova escrita.
- c) Como critério de desempate será considerado a entrevista, o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

Do local da prova escrita:

- a) Para os candidatos à área de arquitetura será na DIPRO.
- b) Para os candidatos à área de engenharia mecânica será no Anexo DIPRO.
- c) No dia da prova os locais poderão ser alterados a depender do número de candidatos inscritos.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 No quadro de aviso somente será divulgado os resultados dos candidatos classificados, com média superior a 7,00 (sete). Os candidatos que obtiverem média inferior a 7,00 (sete) deverão procurar a secretaria do DOFIS ou DICOFA para conhecimento da nota.

7.2 Os resultados da seleção serão divulgados nos dias **09 a 10 dezembro de 2015, das 09:00h às 12:00h (horário local) no Quadro de Avisos do hall da INFRAUFS (antiga PREFCAMP).**

8 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS



7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o DOFIS pelos seguintes meios: telefone 2105-6949 (DOFIS), 2105-6937 (DICOE) ou dofisufs@gmail.com.

Jorge Antônio Vieira Gonçalves
Chefe da DIPRO/DOFIS/INFRAUFS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO**

Coordenador:

Unidade/Subunidade:

Título do Plano de Trabalho:

Nome do Aluno:

ID:

CPF:

Matrícula:

Data de Nascimento:

Sexo: () Masculino () Feminino

Telefone:

E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

() Sim () Não

Se sim, qual o Tipo?

- () Cegueira
- () Visão subnormal ou baixa visão
- () Surdez
- () Deficiência auditiva
- () Deficiência física
- () SurdoCegueira
- () Deficiência múltipla
- () Deficiência intelectual
- () Autismo
- () Síndrome de Asperger
- () Síndrome de Rett
- () Transtorno desintegrativo de infância
- () Altas habilidades;Superdotação



() Outro (especificar)